

Id:0CC53EF1136051BE

Id:0B61F978B5D65936



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 040/2021 São Raimundo Nonato-PI, 08 de Abril de 2021.

DECRETO Nº 19, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 19.398, de 21 de dezembro de 2020 que prorroga o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas;

CONSIDERANDO a transferência de recursos, pelo Ministério da Saúde, ao município de São Pedro do Piauí, destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid 19, através das Portarias GM/MSn's 3.874, de 30 de dezembro de 2020 e nº 361, de 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas.

04.01.10.122.005.2192	Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	130.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		240.000,00

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do Fundo Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº 007.601.693-57, RG de Nº 2.267.208 SSP/PI, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e o senhor o Senhor **JUSSIVAL DE MACEDO SILVA JÚNIOR**, portador do CPF de Nº 960.066.333-53, RG de Nº 2.242.824 SSP/PI, como **Secretário Municipal de Saúde**, conforme portaria de nomeação de Nº 003/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 48.728-7

Todas da Agência: 2660-3 do Banco Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 21.341.106/0001-29.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gereIniciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 08/04/2021, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 07 de abril de 2021.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 08 de Abril de 2021.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito do Município de São Pedro do Piauí

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal